



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201108962  
**UNIDADE AUDITADA** : 154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 23005.000985/2011-90  
**MUNICÍPIO - UF** : Dourados - MS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da(s) unidade(s) examinada(s), sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

**UNIDADE EXAMINADA: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS**

**Relatório - Item: 201108962 - 2.1.5.1**

Irregularidades em processo de contratação por dispensa, culminando com antecipação de pagamento à contratada.

**Relatório - Item: 201108962 - 2.1.7.2**

Ausência de providências decorrente da omissão no dever de prestar contas pelo beneficiário da Transferência N.º 629898.

**UNIDADE EXAMINADA: HOSPITAL UNIVERSITARIO (HU/UFMG)**

#### **Relatório - Item: 201108922 - 2.2.4.2**

Pagamento indevido, no montante de R\$ 49.600,00, a empresa Rima Ambiental Ltda., em virtude da disponibilização de pessoal em quantidade inferior à produtividade informada na proposta de preços.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108962, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

##### 4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

<b>Cargo</b>	<b>Unidade Examinada</b>	<b>Relatório - Item</b>
Pró-reitora de Administração no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	201108962 - 2.1.5.1 201108962 - 2.1.7.2
Diretor do HU/UFGD no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	HOSPITAL UNIVERSITARIO (HU/UFGD)	201108922 - 2.2.4.2

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2011

---

JANAINA GOLÇALVES THEODORO DE FARIA  
CHEFE REGIONAL/CGU-MS